

**Local:** 0101 - Estádio Governador Roberto Santos (Estádio do Pituauçu).**Endereço:** Rua dos Rádioamadores, nº 159 - Pituauçu.**Cidade:** Salvador/BA.**Cargo:** 002 - Escrivão de Polícia**Horário:** 09h30min (Horário local)

Inscrição	Nome	Documento
2327155-8	JORGE ALEXANDRE LAPORTE MONTENEGRO (Sub Judge)	5566906

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****Extrato de Portaria de 06 de dezembro de 2018 - Diretoria Geral**

Port.	Abono Permanência Deferido	Processo	Nome	Matrícula	A contar de
1404/2018		2018/112088-3	Plinio Edilton de Lima Santos	49.001.145-1	03.01.2016

Port.	Substituto	Titular	Cargo	Período
1405/2018	Vilmar Oliveira Alencar	Pedro Paulo Dourado Virgens	Coordenador II/ DAS-3 / 15ª CRT - Irecê	12.11.2018 a 11.12.2018

Port.	Nome	Classif.	Local	Acesso liberado em
1406/2018	CFC Canal LTDA	AB	Feira de Santana/BA	07.11.2018
1407/2018	Auto Escola Ribeiro Silva LTDA	AB	Teixeira de Freitas/BA	26.10.2018
1408/2018	Auto Escola Brasil LTDA	AB	Salvador/BA	06.11.2018
1409/2018	CFC Pereira Nunes LTDA	AB	Paulo Afonso/BA	09.11.2018
1410/2018	CFC Fórmula 7 LTDA	AB	Vitória da Conquista/BA	11.10.2018
1411/2018	CFC de Ilhéus LTDA	AB	Ilhéus/BA	12.11.2018
1412/2018	CFC Oeste de Bom Jesus da Lapa LTDA	AB	Bom Jesus da Lapa/BA	12.11.2018
1413/2018	CFC Mininho LTDA ME	AB	Feira de Santana/BA	26.11.2018
1414/2018	CFC FR LTDA	AB	Itaberaba/BA	20.11.2018
1415/2018	Marcelo Silva Pires Souza	AB	Muritiba/BA	13.11.2018
1416/2018	CFC de Veículos Rios LTDA	AB	Capim Grosso/BA	12.11.2018
1417/2018	CFC Futura LTDA Matriz	AB	Eunápolis/BA	09.08.2018
1418/2018	SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte	A	Feira de Santana/BA	21.11.2018
1419/2018	Antônio José e CIA LTDA	AB	Vera Cruz/BA	28.11.2018
1420/2018	Diolino Pinto Montes Neto	AB	Vitória da Conquista/BA	12.11.2018
1421/2018	Rubens Barros	AB	Vitória da Conquista/BA	08.11.2018

Port.	Nome	Classif.	Novo endereço	Acesso liberado em
1422/2018	CFC Auto Escola Volante LTDA	AB	Praça Marcolino Xavier Gomes, 72, Térreo, Centro, Ibitiara/BA CEP: 46.700-000	12.11.2018

Port.	Nome	Classif.	Nova razão social	Acesso liberado em
1423/2018	Cláudia de Souza Ribeiro ME	AB	CFC O Globo LTDA	12.11.2018

Port.	Nome	Classif.	Nova razão social	Novo nome fantasia	Novo endereço	Acesso liberado em
1424/2018	CFC CTA LTDA-ME	AB	CFC Via Express LTDA	Auto Escola Frois	Avenida São Cristóvão, 17.430, Loja 01, Salvador/BA CEP: 41.510-333	23.11.2018

**Lucio Gomes Barros Pereira**

Diretor Geral

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****Portaria nº. 1270, de 06 de dezembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE**

Constituir Comissão de Seleção de Organização de Sociedade Civil - OSC, composta pelos servidores NEFERTITI LELIS LIMA VIEIRA NUNES, cadastro nº. 23.592.494-8, NILZETE DE MATOS CARNEIRO, cadastro nº. 23.522.499-0 OSVALDINO SILVA DE ARAÚJO, cadastro nº. 65.000.718-9, para sob a presidência da primeira, atuar como órgão colegiado para processar e julgar o chamamento público e selecionar estritamente a OSC para desenvolvimento e implantação do Programa de Reintegração Social através da Arte-Educação, com realização de ações socioculturais, voltado para o resgate da dignidade e cidadania dos custodiados do Sistema Prisional da Bahia.

**NESTOR DUARTE NETO**

Secretário

**Portaria nº. 1271, de 06 de dezembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº. 1028, de 25 de outubro de 2018, publicada no DOE do dia 26 de outubro de 2018 (Processo nº. 9681180033483) à Comissão instituída pela mesma.

**NESTOR DUARTE NETO**

Secretário

**Portaria nº. 1272, de 06 de dezembro de 2018**

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,  
**RESOLVE:**

1. Convocar para apresentação de documentação os candidatos, abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público de Agentes Penitenciários do Estado da Bahia, Edital SAEB/03/2014, de 12 de agosto de 2014, conforme resultado publicado na Portaria SRH/SAEB, nº 002 de 27 de novembro de 2014, em conformidade com o estabelecido na Portaria nº. 91, de 03 de fevereiro de 2015 e Portaria nº. 181, de 19 de março de 2015, em razão de decisão judicial concedida em AÇÕES ORDINÁRIAS nºs. **8005250-30.2018.8.05.0001 e 8008914-40.2016.8.05.0001.**

**2. DA DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Será realizado no dia 13/12/2018, das 9:00hs às 11:30hs, à 3ª Avenida, nº 310, Bairro; Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP: 41.745-005, sala da Coordenação de Recursos Humanos - CRH, 1º andar.

**3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

3.1. Os candidatos aprovados deverão se apresentarem, na data, horário e local definido no ato convocatório, os seguintes documentos:

- a) original e cópia do Certificado, devidamente registrado, de Conclusão da 3ª série do ensino médio (2º grau) em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de Nível Médio.
- b) original e cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima B, dentro do prazo de validade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) declaração de bens, formulário disponível no endereço [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br);
- e) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- f) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, formulário disponível no endereço [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br);
- g) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- h) 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);
- i) original e cópia da certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
- j) original e cópia de documento que traga a comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- k) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

**Certificação Digital:****71 3116-2137**

- l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- o) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- p) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- q) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- r) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08(oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08(oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

s) original e cópia de documento que traga a comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitens 5.1.7.4 e 9.3 f e 9.3.1 do Capítulo 9, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2014, de 11 de agosto de 2014.

t) procuração para os candidatos que sejam representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

u) requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão do Concurso solicitando inscrição no Curso de Formação de Agente Penitenciário na condição de Aluno Agente, informando que preenche todos os requisitos exigidos, utilizando modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP;

v) a documentação solicitada no item 3 deverá ser organizada, separadamente, cópia e original, para apresentação conforme ordem descrita no item 3.1.

x) os formulários dos itens 3.1.r e 3.1.u serão disponibilizados para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

DATA: 13/12/2018 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09h às 11:30h

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6028068-9	JOSE CARLOS FRANÇA ARAUJO	1005586748	145	444
AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 8005250-30.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6000811-3	JOSÉ CARIVALDO FONTES NETTO	745374662	140	551
AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 8008914-40.2016.8.05.0001				

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

**NESTOR DUARTE NETO**

Secretário

**Gestão Documental:**  
**71 3116-2856/2817**

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### PORTARIAS DA SENHORA SECRETÁRIA

Portaria nº 253/2018 - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

designar a servidora **ERICA VANESSA FURTADO LIMA**, matrícula 10.654.109-7, para compor o Grupo de Trabalho para instruir os processos de Cessão e Permissão de Uso de Bens Moveis, constituído através da Portaria 218/2018, de 11/10/2018, publicada no DOE de 16/10/2018, em substituição à servidora **GLÓRIA MARIA ROSADO GALRÃO GUIMARÃES**, matrícula nº 10.100.132-7.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, em 06 de dezembro de 2018. Andrea Mendonça - Secretária.

Portaria nº 254/2018 - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1 - Designar os servidores **AMÉLIA SANTOS ALEXANDRINO**, matrícula nº 10.221.775-1, **EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10.221.789-0 e **JOSÉ TELES DE JESUS**, matrícula nº 10.290.822-1, para, sob a presidência do primeiro, realizar o inventário de bens móveis permanentes da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2018.

2 - Designar as servidoras **ELIANA M. SANTIAGO BURGOS**, matrícula nº 60.000.247-2, **MARIA DO AMPARO BORGES BACELAR**, matrícula nº 10.180.244-8 e **ELIETE MARA ROCHA NERY**, matrícula nº 10.095.899-5, para, sob a presidência da primeira, realizar o inventário de bens de consumo em almoxarifado, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2018.

3 - O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos de que trata o item 01 desta portaria não poderá exceder a data limite de até 20 de dezembro de 2018 e do item 02 até a data de 21/01/2019.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 04.12.2018

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, em 04 de dezembro de 2018. Andrea Mendonça - Secretária.

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E de 06 de Dezembro de 2018, referente ao Termo de Permissão de Uso nº 321/2018. **Onde se lê:** Permissão de uso de bem móvel de tomo nº 22964 e 22772. **Leia-se:** Permissão de uso de bem móvel de tomo nº 22654 e 22772.

## Bahia Pesca S/A

### Edital de convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Bahia Pesca S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 16 horas, na sede da Bahia Pesca, situada à Av. Adhemar de Barros, nº 967, Ondina, Salvador, Bahia, CEP: 40.170-110, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Reforma do Estatuto Social da Bahia Pesca, nos termos da Lei nº 13.303/16.
- 2 - O que ocorrer.

Salvador, 04 de dezembro de 2018.

**ANDRÉA ALMEIDA MENDONÇA**

Presidente do Conselho de Administração

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### PORTARIA Nº. 094 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Considerar designada, **ROSEANE JOAQUIM COSTA DOS SANTOS**, para substituir **MARCELO MORAES DE ALMEIDA**, COORDENADOR II DAS-3, desta Secretaria, durante o período de 24.01.2019 a 22.02.2019, referente as férias do período aquisitivo 2017/2018.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, 06 de dezembro de 2018.

**Rodrigo Mousinho Hita**

Secretário da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Projetos Especiais: 71 3116-2808/2805**